
Etec de Mairinque

DIREÇÃO DA UNIDADE

- **Diretor de Escola Técnica: Prof. Bruno Pereira Santos Almeida**
- Diretora de Serviços Acadêmicos: Sandra Mara Borges Pinto
- Diretora de Serviços Administrativos: Adriana Gabriele de Lima Ferreira
- Assessora Técnica Administrativa II: Cristiane Piccirillo Simões
- Coordenador Pedagógico: Prof^a. Ivone Archilia Mesas
- Orientadora Educacional: Prof. Filipe Bacar de Góes

Coordenadores de Classes Descentralizadas:

- E.E. Maria Angerami Scalamandre: Prof^a. Rita Manco Cunha
- UNIVESP: Prof. Sandro Rodrigo Alves
- E.E. "Prof^a. Altina Júlia de Oliveira": Prof. Ricardo José da Conceição

Coordenadores de Curso:

- Ensino Médio / ETIM / NovoTec / MTEC PI: Prof^a. Soraia Cristina Criado
- Cozinha / ETIM Cozinha / NT Cozinha: Prof. Carlos Alberto Leite de Moraes
- Adm / Mkt / RH / NTAdm / NTCont : Prof^a. Sandra Maria Vicente Neves Carnelossi
- MTEC PI Log / Logística (Sede): Prof^a. Cleide Vieira de Camargo
- ETIM Química: Profa. Talita Alessandra Camargo Benassi
- Química: Prof. Jean Cesar Benassi
- Recursos Humanos (Ibiúna) / NTLog / NTLog Interc: Prof. Ricardo José da Conceição
- Administração (Ibiúna): Prof. Wellington Luiz das Graças

Coordenadores de Laboratório:

- Lab. De Informática (Ibiúna): Prof. Gilson Cordeiro de Souza
- Lab. De Química: Prof. Sidney Costa
- Lab. De Cozinha: Profa. Daniela Okada

Projeto Biblioteca Ativa

- Prof^a. Eneida Beraldi Ribeiro
- Prof. Rogério Nascimento

Etec de Mairinque

REGIMENTO ESCOLAR

MATRÍCULA

- A matrícula deve ser renovada dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Escolar e é divulgada pela Secretaria Acadêmica em quadros de avisos aos alunos;
- A não renovação da matrícula na data estipulada implicará em abandono do curso e consequente interrupção do vínculo do aluno com a escola;
- No Ensino Técnico a matrícula é renovada semestralmente e no Ensino Médio e Integrado a renovação é anual;
- O aluno ausente da Escola por mais de 15 dias consecutivos, sem justificativa, perderá o direito à vaga.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- O trancamento de matrícula poderá ser solicitado e será concedido, ouvida a Comissão designada pela Direção, caso os motivos sejam relevantes;
- O aluno com matrícula trancada poderá retornar no período seguinte, caso exista série ou módulo no período letivo e turno pretendido

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- Prazo – divulgado pela Secretaria Acadêmica, normalmente na 2ª semana do início das aulas;
- Procedimento: A Comissão analisará os documentos comprobatórios entregues na Secretaria Acadêmica pelo requisitante, juntamente com o requerimento;
- Caso a comissão entenda ser necessário, o aluno realizará entrevista ou prova (teórica e ou prática);
- Até sair o resultado, o aluno deverá cursar normalmente para não ser prejudicado, na eventualidade de indeferimento.

TRATAMENTO EXCEPCIONAL

Etec de Mairinque

- Merecerão tratamento excepcional os alunos que comprovarem, na ocasião, serem portadores de moléstia infecto contagiosa, traumatismo ou outras condições;
- Para que o aluno seja beneficiado, deve apresentar na Secretaria, até 72 horas após o início do impedimento, requerimento acompanhado de laudo médico (atestado), igual ou superior a 16 dias de afastamento; é obrigatório constar o CID no atestado médico;
- O aluno impossibilitado de requerer pessoalmente o exercício de trabalho domiciliar poderá fazê-lo dentro dos prazos, por intermédio de pessoa responsável por ele;
- Alunas gestantes poderão igualmente gozar de tal benefício, a partir do 8º mês de gestação e durante 3 meses, conforme legislação, requerendo junto à Secretaria de Alunos, mediante comprovação de atestado médico;

FREQUÊNCIA

- Para fins de promoção ou retenção, a frequência terá apuração independente do aproveitamento;
- Será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco) do total de aulas dadas;
- O atestado médico servirá de justificativa para a aprovação do aluno, caso este falte por motivo de saúde e não tenha atingido o mínimo de presença necessária para sua aprovação;
- As faltas não são abonadas.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATIVIDADES ESCOLARES (ADVENTISTA)

- Requerer na Secretaria Acadêmica condições especiais, conforme Lei 12.142/05, anexando declaração da autoridade religiosa que comprova sua condição.

RENDIMENTO ESCOLAR

- As sínteses dos resultados da avaliação do aproveitamento serão expressas em menções correspondentes a conceitos, com as seguintes definições operacionais:

DA PROMOÇÃO

- Será considerado promovido para o módulo seguinte, o aluno que tenha obtido aproveitamento suficiente (“MB” - Excelente, “B” - Bom ou “R” - Regular) para promoção e frequência mínima estabelecida;
- A menção “I” em até 03 (três) componentes curriculares, também dará direito ao aluno reclassificação para o módulo seguinte, desde que o Conselho de Classe o tenha considerado apto a frequentar este módulo, em regime de PROGRESSÃO PARCIAL, consideradas as características do aluno e respeitada a sequência do currículo;

Etec de Mairinque

- O aluno poderá acumular até 03 (três) componentes curriculares cursados em regime de PROGRESSÃO PARCIAL, durante o curso.

DA RETENÇÃO

- Será considerado retido no módulo, quanto à frequência, o aluno com assiduidade inferior a 75% (setenta e cinco) no conjunto dos componentes curriculares;
- Será considerado retido no módulo, quanto ao aproveitamento, o aluno que tenha obtido a menção I (Insatisfatório) em:
- Mais de três componentes;
- Até três componentes curriculares e não tenha sido considerado apto pelo Conselho de Classe a prosseguir estudos no módulo subsequente.

DO ESTÁGIO E PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

- As informações são divulgadas nos Quadros de Aviso da Unidade Escolar e ou através dos grupos privados das turmas, através do Coordenador de Curso;
- Ao receber uma proposta de estágio ou do programa “Jovem Aprendiz”, deve ser aberto uma consulta junto à Unidade Escolar objetivando tratar as questões legais do processo;
- Ao iniciar o “Estágio” ou programa “Jovem Aprendiz”, o aluno deve formalizar a documentação necessária junto ao Diretor, prof. Bruno Pereira Santos Almeida, através do Assessoramento da ATA II Cristiane Piccirillo Simões (Departamento: Diretoria de Serviços Administrativos);
- O Termo de Compromisso da Escola/Empresa só é assinado pela Unidade Escolar para o período letivo. Na desistência do aluno em frequentar as aulas, o vínculo com a empresa será cancelado automaticamente.

DA PROGRESSÃO PARCIAL

- Os alunos em PROGRESSÃO PARCIAL deverão procurar a Orientação Educacional no início das aulas do semestre ou ano, para retirada do “Plano Especial de Estudo de PROGRESSÃO PARCIAL – PEEPP”, conforme preenchido pelo professor;
- Deverão seguir os procedimentos dos referidos Planos de Estudo de PROGRESSÃO PARCIAL, tais como: entrega de trabalhos ou relatórios, realização de provas, apresentação em Bancas etc.

- **COMO EM TODO GRUPO SOCIAL, AQUI NA ETEC VOCÊ TAMBÉM TEM SEUS**

Etec de Mairinque

DIREITOS E DEVERES

DIREITOS:

- I. concorrer à representação nos órgãos colegiados, nas instituições auxiliares e no órgão representativo dos alunos;
- II. participar na elaboração de normas disciplinares e de uso de dependências comuns;
- III. receber orientação educacional e/ou pedagógica, individualmente ou em grupo;
- IV. recorrer à Direção ou aos setores próprios da ETEC para resolver eventuais dificuldades que encontrar na solução de problemas relativos a sua vida escolar;
- V. recorrer dos resultados de avaliação de seu rendimento, nos termos previstos pela legislação;
- VI. requerer ou representar ao Diretor da ETEC sobre assuntos de sua vida escolar, na defesa dos seus direitos, nos casos omissos deste Regimento;
- VII. ser comunicado sobre os resultados da avaliação e critérios utilizados de cada componente curricular;
- VIII. ser informado, no início do período letivo, dos planos de trabalho dos componentes curriculares do módulo ou série em que está matriculado;
- IX. ser ouvido e obter respostas em suas reclamações e pedidos;
- X. ser respeitado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências;
- XI. ter facultado o acesso e a participação nas atividades escolares, incluindo as atividades extraclasse promovidas pela ETEC;
- XII. ter garantida a avaliação de sua aprendizagem, de acordo com a legislação;
- XIII. ter garantia de todas as condições de aprendizagem, mediante procedimentos de recuperação contínua ao longo do semestre/ano letivo.

FICA ASSEGURADA AOS ALUNOS A LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DE ORGANIZAÇÃO NO ÂMBITO DA ESCOLA

DEVERES:

- I. conhecer, fazer conhecer, cumprir este Regimento, outras normas e regulamentos vigentes na escola;
- II. comparecer pontual e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, sejam presenciais ou de forma remota, empenhando-se no êxito de sua execução;
- III. respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola;
- IV. representar seus pares no Conselho de Classe, Conselho de Escola ou outro

Etec de Mairinque

órgão de representatividade;

- V. participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades que requeiram a participação dos alunos;
- VI. zelar pela preservação, conservação e limpeza das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;
- VII. indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade;
- VIII. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva;
- IX. respeitar a propriedade dos bens pertencentes aos colegas, professores e funcionários administrativos e não se apossar de objetos alheios.

É VEDADO:

- I. apresentar condutas que comprometam o trabalho escolar e o convívio social;
- II. ausentar-se da sala de aula e/ou ambiente virtual, durante as aulas, sem justificativas;
- III. fumar em qualquer das dependências escolares;
- IV. introduzir, portar, guardar, vender, distribuir, fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na ETEC;
- V. introduzir, portar, ter sob sua guarda ou utilizar nas dependências da escola qualquer material que possa causar riscos à saúde, à segurança e à integridade física, sua ou de outros;
- VI. ocupar-se, durante as aulas, de assuntos ou utilizar materiais e equipamentos alheios ao processo de ensino e de aprendizagem;
- VII. praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da ETEC;
- VIII. praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizam preconceito e discriminação;
- IX. praticar quaisquer atos que possam causar danos ao patrimônio da escola ou de outrem nas dependências da ETEC;
- X. promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção da Unidade ETEC;
- XI. retirar-se da unidade durante as atividades escolares, da residência de alunos (alojamentos) e/ou ambientes de aprendizagem sem autorização dos pais ou responsáveis, se menor de idade, e da Direção da Unidade ETEC;
- XII. desabonar a imagem dos membros da comunidade escolar e da instituição de qualquer modo e/ou circunstância;
- XIII. captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou dos responsáveis pela direção da escola, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou

Etec de Mairinque

- educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registrada;
- XIV. difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola.

LEIA O REGIMENTO DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CENTRO PAULA SOUZA

(Material impresso na Biblioteca)

**A ESCOLA É UMA EQUIPE DA QUAL VOCÊ É A PARTE
ESSENCIAL.**